

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES
PROCOLO Nº <u>13666, 26</u>
RECEBIDO EM <u>19, 02, 26</u>
<u>Debaudunqui</u>
Assinatura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSES FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA/ES PARA CUSTEIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

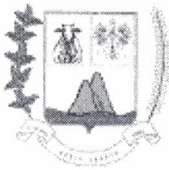
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasses financeiros mensais à Associação dos Universitários de Águia Branca/ES, entidade sem fins lucrativos, com a finalidade exclusiva de custear o transporte de estudantes universitários residentes no Município que frequentam instituições de ensino superior nas cidades de Nova Venécia/ES e Colatina/ES.

Art. 2º. O valor mensal do repasse será de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, no período compreendido entre março de 2026 e junho de 2026, condicionado à existência de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Águia Branca/ES contribuirá mensalmente com o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para o custeio do transporte universitário, sendo o montante restituído à Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES em 02 (duas) parcelas, uma no mês de junho de 2026 e a outra no mês de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A contribuição do Poder Legislativo fica condicionada à disponibilidade orçamentária, estando assegurado apenas o repasse do mês de junho de 2026.

Art. 4º A partir do mês de **junho de 2026**, os repasses da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES à Associação dos Universitários de Águia Branca/ES observarão as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I – Permanecerão no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** mensais até dezembro de 2026, caso a Câmara Municipal de Águia Branca/ES efetue a transferência pactuada para o mês de junho de 2026 e confirme a transferência prevista para dezembro de 2026, nos termos do art. 3º;

II – Serão reduzidos para o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** mensais, até dezembro de 2026, caso a Câmara Municipal de Águia Branca/ES não efetue a transferência pactuada para o mês de junho de 2026 e/ou comunique a impossibilidade de realizar a transferência referente ao mês de dezembro de 2026, nos termos do art. 3º.

Art. 5º. Fica expressamente consignado que o Poder Executivo Municipal não assumirá obrigação de complementar eventual ausência de contribuição por parte do Poder Legislativo Municipal, limitando-se aos valores previstos nesta Lei.

Art. 6º. A Associação dos Universitários de Águia Branca/ES deverá apresentar prestação de contas mensal dos valores recebidos, até o quinto dia útil do mês subsequente ao repasse, mediante relatório financeiro detalhado e comprovação documental das despesas realizadas.

§1º. O descumprimento do prazo ou a ausência de comprovação regular implicará suspensão imediata dos repasses.

§2º. Constatadas irregularidades, o Poder Executivo poderá rescindir o ajuste, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

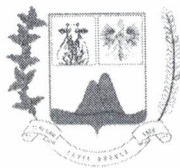
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação aplicável.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ATA DE REUNIÃO

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 11h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, realizou-se reunião institucional contando com a presença do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara de Vereadores, da Consultora Jurídica do Município e de representantes da Associação dos Universitários de Águia Branca/ES.

A reunião teve como objetivo principal discutir a possibilidade de apoio financeiro por parte do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal para o custeio do transporte dos estudantes universitários que cursam ensino superior em cidades vizinhas, especificamente Nova Venécia/ES e Colatina/ES.

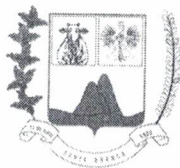
Foi informado que, atualmente, utilizam o transporte universitário 70 (setenta) estudantes com destino a Nova Venécia/ES e 80 (oitenta) estudantes com destino a Colatina/ES.

Os representantes da Associação dos Universitários expuseram as dificuldades enfrentadas pelos estudantes quanto ao custeio do transporte e solicitaram apoio do Município e da Câmara de Vereadores, destacando a importância da política de incentivo à educação.

O Prefeito Municipal ressaltou que o Município de Águia Branca, nos últimos anos, sempre buscou auxiliar os universitários, dentro de suas possibilidades financeiras, por compreender a relevância social da educação e a necessidade de apoio aos estudantes do Município.

Após análise do orçamento apresentado pela Associação, foi consignado que o valor mensal proposto, no montante de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), representava um reajuste aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao ano de 2025, sendo considerado muito acima do patamar financeiro suportável tanto pelo Executivo quanto pelo Legislativo Municipal.

Tanto o representante da Prefeitura quanto da Câmara de Vereadores manifestaram que, nas condições atuais, tais valores extrapolam a capacidade orçamentária do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante disso, os representantes da Associação dos Universitários comprometeram-se a buscar novo orçamento, mais vantajoso, com valor total não superior a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a fim de viabilizar eventual apoio financeiro.

Ressaltou-se ainda que, do valor mensal máximo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser eventualmente pactuado para o custeio do transporte universitário, a Câmara Municipal de Águia Branca/ES será responsável pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), restituindo o montante apurado nos meses vencidos à Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, em 02 (duas) parcelas, uma em junho de 2026 e outra em dezembro de 2026.

Ademais, ficou acordado que o Poder Legislativo somente possui condições orçamentárias definidas para contribuir com o custeio do transporte universitário até o mês de junho de 2026, sendo esclarecido que, após esse período, eventual continuidade do auxílio dependerá de disponibilidade financeira.

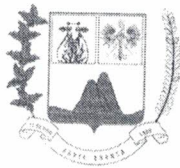
Assim, tem-se a seguinte propositura:

- A Prefeitura Municipal transferiria mensalmente à Associação de Universitários o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), até junho de 2026.
- Caso a Câmara Municipal não cumpra com o repasse combinado em junho de 2026 e/ou informe a impossibilidade de arcar com o repasse de dezembro de 2026, as transferências para a Associação continuariam de julho de 2026 até dezembro de 2026, mas no valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

As partes têm ciência de que eventual indisponibilidade de recursos por parte do Poder Legislativo, o Poder Executivo não assumirá a responsabilidade de arcar com o valor integral, ficando registrado que, se em junho de 2026 não houver o repasse da Câmara Municipal, a Prefeitura só pagará à Associação o valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de julho de 2026 até dezembro de 2026.

Por fim, findas as considerações, após o requerimento a ser protocolado pela Associação dos Universitários, o Poder Executivo se compromete a encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal de forma a pleitear autorização para os repasses discutidos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Águia Branca/ES, 03 de fevereiro de 2026.

~~JAILSON JOSÉ QUIUQUI~~

~~Prefeito Municipal~~

EDIRLEI DO COUTO QUIUQUI

Presidente da Câmara Municipal

FLÁVIA CHEQUETTO DA FONSECA

Consultora Jurídica

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS

Presidente – Vice-Presidente – Tesoureira – Porta Voz

Thiago José de Brito Sobral
Dalila Aparecida da Cruz Dalafina
Carla de Lima Caporini
Yven de Oliveira Alves